



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6915 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito da Administração Municipal de Tupi Paulista

O PREFEITO MUNICIPAL de Tupi Paulista, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o PLANO-SP do Governo do Estado de SP de combate a COVID-19, terá sua atualização no dia 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 6.780 de 20 de março de 2020 por 26 dias contados da data do presente Decreto.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 20 de novembro de 2020.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

